



EMENTA: Decreto de Crédito Suplementar

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1061, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.041,00 (noventa mil e quarenta e um reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.007.002.10.301.0030.2085.3.3.90.30 - Ficha: 984 - Fonte: 102	
02.009.002.04.122.0019.2109.3.3.90.30 - Ficha: 1247 - Fonte: 100	4.000,00
02.009.001.04.122.0015.2108.3.3.90.39 - Ficha: 1235 - Fonte: 100	4.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.4.4.90.52 - Ficha: 828 - Fonte: 159	2.000,00
02.007.002.10.301.0030.2085.3.3.90.36 - Ficha: 988 - Fonte: 102	20.000,00
02.009.002.17.511.0021.3055.3.3.90.36 - Ficha: 1270 - Fonte: 100	1.500,00
02.008.001.04.452.0017.2099.3.3.90.36 - Ficha: 1163 - Fonte: 100	2.000,00
02.009.002.04.122.0019.2109.3.3.90.36 - Ficha: 1249 - Fonte: 100	2.000,00
02.009.002.04.122.0019.2109.3.3.90.14 - Ficha: 1246 - Fonte: 100	2.000,00
02.007.002.10.301.0027.3037.4.4.90.51 - Ficha: 951 - Fonte: 123	3.000,00
02.007.002.10.301.0027.2080.3.3.90.30 - Ficha: 887 - Fonte: 159	3.000,00
02.007.002.10.301.0027.2080.3.3.90.30 - Ficha: 887 - Fonte: 159	2.500,00
02.007.002.10.301.0027.2080.3.3.90.30 - Ficha: 887 - Fonte: 159	2.500,00
02.007.002.10.303.0027.2094.3.3.90.30 - Ficha: 1084 - Fonte: 159	3.000,00
02.009.001.04.122.0015.2108.3.3.90.36 - Ficha: 1233 - Fonte: 100	12.500,00
02.009.001.04.122.0015.2108.3.3.90.36 - Ficha: 1233 - Fonte: 100	11.000,00
02.009.002.04.122.0019.2109.3.3.90.30 - Ficha: 1247 - Fonte: 100	8.000,00
02.003.002.04.122.0016.2019.3.3.90.39 - Ficha: 82 - Fonte: 100	4.000,00
02.006.001.08.244.0004.2057.3.3.90.30 - Ficha: 560 - Fonte: 129	3.000,00
Total	41,00
	90.041,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 90.041,00 (noventa mil e quarenta e um reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.007.001.10.122.0027.2072.3.3.90.93 - Ficha: 770 - Fonte: 102	
02.001.002.04.122.0002.2010.3.3.90.14 - Ficha: 42 - Fonte: 100	4.000,00
02.001.002.04.122.0002.2010.3.3.90.14 - Ficha: 42 - Fonte: 100	4.000,00
02.007.001.10.122.0027.2074.3.1.90.13 - Ficha: 785 - Fonte: 159	2.000,00
02.007.001.10.122.0027.2072.3.1.90.04 - Ficha: 754 - Fonte: 102	20.000,00
02.001.002.04.122.0002.2010.3.1.90.04 - Ficha: 40 - Fonte: 100	1.500,00
02.001.002.04.122.0002.2010.3.3.90.14 - Ficha: 42 - Fonte: 100	2.000,00
02.001.002.04.122.0002.2010.3.3.90.14 - Ficha: 42 - Fonte: 100	2.000,00
02.001.002.04.122.0002.2010.3.3.90.14 - Ficha: 42 - Fonte: 100	2.000,00
02.007.002.10.301.0027.2076.3.3.90.32 - Ficha: 834 - Fonte: 123	3.000,00
02.007.002.10.301.0028.2084.3.1.90.04 - Ficha: 955 - Fonte: 159	3.000,00
02.007.002.10.301.0028.2084.3.1.90.11 - Ficha: 957 - Fonte: 159	2.500,00
02.007.002.10.301.0028.2084.3.3.90.30 - Ficha: 964 - Fonte: 159	2.500,00
02.007.002.10.302.0027.2090.3.3.71.70 - Ficha: 1032 - Fonte: 159	3.000,00
02.005.005.13.392.0007.2050.3.3.90.30 - Ficha: 510 - Fonte: 100	12.500,00
02.006.003.08.244.0004.2070.3.3.90.39 - Ficha: 731 - Fonte: 100	11.000,00
02.010.001.26.784.0015.2130.3.3.90.39 - Ficha: 1393 - Fonte: 100	8.000,00
02.009.003.18.541.0018.2123.3.3.90.39 - Ficha: 1338 - Fonte: 100	4.000,00
02.006.001.08.244.0004.2058.3.1.90.04 - Ficha: 567 - Fonte: 129	3.000,00
Total	41,00
	90.041,00

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0024/2020

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 01 de Junho de 2020

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal